TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.152 DE 14 DE abril DE 1980.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art.5º, da Lei Municipal nº 180 de 03 de dezembro de 1979.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar na importância de Cr$1.300.000,00 (HUM MILHÃO E TREZENTOS MIL CRUZEIROS), para atendimento da seguinte despesa:

RECURSOS PRÓPRIOS

| | |
|---|---|
| 0102 | GABINETE DO PREFEITO |
| 0102.0300.0000.00 | Administração e Planejamento |
| 0102.0307.0000.00 | Administração |
| 0102.0307.0200.00 | Supervisão e Coordenação Superior |
| 0102.0307.0202.01 | Funcionamento do Gabinete do Prefeito |
| 3.0.0.0.00 | Despesas Correntes |
| 3.1.0.0.00 | Despesas de Custeio |
| 3.1.3.2.00 | Outros Serviços e Encargos ... Cr$ 1.300.000,00 |

Art.2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, fica reduzida no orçamento a seguinte dotação:

RECURSOS PRÓPRIOS

| | |
|---|---|
| 0106 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA |
| 0106.9900.0000.00 | Reserva de Contingência |
| 0106.9999.0000.00 | Reserva de Contingência |
| 0106.9999.9990.00 | Reserva de Contingência |
| 0106.9999.9999.99 | Reserva de Contingência |
| 9.0.0.0.00 | Reserva de Contingência ..... Cr$ 1.300.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Engº. FRANCISCO LOPES DE PAIVA
Prefeito Municipal

Arq. HÉLVIA L. R. DE FRAGA E SILVA
Chefe do Gab. Téc. Adm. Sempla

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda